



TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.310/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução, com as respectivas cessões de direitos e licenças de uso, sem exclusividade, instalação, migração/conversão da base de dados, configuração, alteração, atualização, customização, manutenção, suporte, monitoramento, treinamento e operação assistida, fornecimento e gerenciamento de softwares, do banco de dados/base de dados, com hospedagem (“hosting”), solução esta dedicada para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba.

Considerando que a Anulação é uma prerrogativa conferida ao Diretor Geral do SAAE de Sorocaba com vistas à defesa do interesse público, detendo este o poder de anular seus atos; considerando-se os termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo qual a Autoridade Competente para a aprovação do procedimento deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros; considerando os motivos constantes nos autos do Processo Administrativo, resolve a Administração **ANULAR** a licitação em epígrafe. Nos termos do artigo 109 inciso I "c" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral.

Sorocaba, 25 de novembro de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Diretor Geral